

**Portaria Nº 00405432 de 06 de Abril de 2022**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19252987	NIVALDO LIMA DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	TRANSEGURANÇA ADMINISTRATIVAS	12.08.1986	11.11.1986	92

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00405402 de 06 de Abril de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19530672	KARINA SOUZA VILASBOAS	Médico	02.02.2022	01.02.2023

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00405309 de 06 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19246106	ELZA ALVES DA ROCHA	Auxiliar administrativo	GRIL GUANABARA REFEIÇÕES PARA	26.03.1990	03.10.1990	192

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00405306 de 06 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19246106	ELZA ALVES DA ROCHA	Auxiliar administrativo	SUPERMERCADO CENTRAL LTDA	18.05.1988	21.03.1989	308

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00405303 de 06 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19246106	ELZA ALVES DA ROCHA	Auxiliar administrativo	CAMACARIENSE LOC DE VEÍCULOS E	27.02.1987	28.11.1987	275

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00404614 de 06 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01913298202200316630	19250762	ISABEL SANTOS RAMOS	Auxiliar de enfermagem	15.09.1992 a 14.09.1997	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00405289 de 06 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** reconhecer a desavervação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19251689	MARLY PEREIRA SOARES	Auxiliar de Consultório Dentário	CLINICA ODONTOLÓGICA PINHEIRO	01.09.1992	07.10.1992	37

Finalidade:

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00405286 de 06 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** reconhecer a desavervação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19251689	MARLY PEREIRA SOARES	Auxiliar de Consultório Dentário	CLINICA ODONTOLÓGICA CAMPO GRA	01.11.1984	01.04.1992	2709

Finalidade:

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES COMPLEMENTAR Nº 001/2021

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura complementar nº 001/2021, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, publicado no DOE de 02/10/2021, para contratação temporária na função de Técnico de Nível Superior - área de atuação - Ciências Jurídicas e Técnico de Nível Superior - área de atuação - Administrativo,

RESOLVE

1 - Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I, classificados (as) nos termos do item 12 do edital nº 001/2020, por ordem decrescente da classificação final, a comparecerem na Sede da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, localizada na Av. Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº



400, Plataforma 06, Lado B - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, na Coordenação de Provimento e Movimentação - CPM, em dias de expediente, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, horário local, no período de 07/04/2022 a 08/04/2022 e 11/04/2022 a 13/04/2022, para entrega de documentação admissional.

2 - O candidato (a) deverá comparecer munido das seguintes documentações original e em fotocópia:

a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) Original e cópia do PIS/PASEP;

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;

m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falsidade; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infração a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

cc) currículo profissional;

zz) Original e cópia do cartão de vacinação.

ANEXO I

02 - Técnico de Nível Superior - Área de Atuação - Ciências Jurídicas - vagas reservadas aos candidatos negros.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
832975	MARIA LUCIANA PEIXINHO FREITAS	10	12

O (a) candidato (a) que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à contratação.

Salvador, 06 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 181 de 29 de março de 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições,

RESOLVE

Designar a servidora abaixo relacionada para responder pelo referido Cargo durante as férias de seu titular no período mencionado:

PROCESSO	DESIGNADO	TITULAR	CARGO	UNID.	PERÍODO
019.8699.2022.0034121-43	LAÍSSA LAÍS LOPES COSTA	MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA	COORD. GASEC/ TÊC.	NAJS	14.03.22 a 28.03.22

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 13 de 04 de abril de 2022

Institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Núcleo Regional de Saúde CENTRO LESTE - CIEVS NRS CENTRO LESTE, define suas atribuições, composição e coordenação.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional, naquilo que lhe compete, em especial o disposto nos artigos 6 a 14, na parte II - Informação e Resposta em Saúde Pública - do mesmo dispositivo legal;

Considerando a Portaria nº 30, de 7 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde em nível nacional;

Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS;

Considerando a Resolução Nº 588, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia nº 249, de 30 de dezembro de 2014, que estabelece as ações de competência do Estado e dos Municípios na organização, execução e gestão das ações do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde do Estado da Bahia;

Considerando a Portaria nº 401, de 30 de junho de 2021 que revoga a Portaria nº 1847 de 16 de julho de 2007 e institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde no Estado da Bahia - CIEVS Bahia;

Considerando que as Emergências em saúde pública são situações que demandam o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em situações de surtos, epidemias, desastres, desassistência à população e/ou emergências sanitárias que envolvem produtos e serviços;

Considerando o aumento do registro de desastres e emergências epidemiológicas, por doenças emergentes ou reemergentes, bem como a ocorrência de eventos inusitados, gerando impactos na saúde da população;

Considerando a globalização que integrou os países, refletindo no aumento da circulação de pessoas e mercadorias, estreitando as distâncias e compartilhando agentes de doenças que são endêmicos ou inofensivos em determinadas regiões, mas que podem provocar graves problemas de ordem econômica, social, política e de saúde em outras regiões;

Considerando que o Núcleo Regional de Saúde Centro Leste necessita identificar precocemente qualquer evento que venha se constituir risco para a saúde pública e dispor de informações para